Câmara Municipal de Pontal Do Paraná

Estado do Paraná

Mensagem nº092/2023 Processo Legislativo nº. 1212/2023

Anteprojeto de Lei nº 125/2023

Súmula: "Autoria a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 199.750,00 (cento e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta reais)."

Iniciativa: Poder executivo

Apresentado em: 17/11/2023

COMISSÕES TÉCNICAS

SLAÇÃO J.R. _____ DATA:____/____/____

NÇAS O.F. _____ DATA:____/____/____

ANISMO LM. _____ DATA:____/____/____

C. C.S.A.T.M.A. _____ DATA:____/____/____

_____

_____

_____

_____

_____

AMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA____/____/____

ISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM____/____/____ _____

ISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA / /

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Ofício nº 092/2023 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 16 de novembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 1212/2023 Hora: 14:50
Data de Protocolo: 17/11/2023
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 092/2023 - GAB

Excelentíssimo Senhor
SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 092/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem n° 092/2023** acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 199.750,00 (cento e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta reais)."**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

Assinado por 3 pessoas: VINICIUS EPPINGER, RUDISNEY GIMENES FILHO e JOSINEIA DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/9327-4140-436D-B36A e informe o código 9327-4140-436D-B36A

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

MENSAGEM N° 092/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 199.750,00 (cento e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta reais)."**

A presente proposição visa a inclusão no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, elementos de despesa, para suporte de despesas com recursos de emenda parlamentar do Deputado Luciano Ducci.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

Assinado por 3 pessoas: VINICIUS EPPINGER, RUDISNEY GIMENES FILHO e JOSINEIA DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/9327-4140-436D-B36A e informe o código 9327-4140-436D-B36A

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A.
03

PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 199.750,00 (cento e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta reais)."

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 199.750,00 (cento e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta reais)."

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.0031.2.111.	EMENDA PARLAMENTAR DEPUTADO LUCIANO DUCCI	
1035 - 4.4.90.52.00.00 3518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 199.750,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 199.750,00.

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 2.4.2.2.99.01.07.00000000	Fonte: 3518	R$199.750,00

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 199.750,00.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 06 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

JOSINEIA DE ARAUJO
Secretária de Saúde

VINICIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Assinado por 3 pessoas: VINICIUS EPPINGER, RUDISNEY GIMENES FILHO e JOSINEIA DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/9327-4140-436D-B36A e informe o código 9327-4140-436D-B36A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9327-4140-436D-B36A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- VINICIUS EPPINGER (CPF 859.XXX.XXX-34) em 16/11/2023 14:29:15 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 17/11/2023 09:12:42 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JOSINEIA DE ARAUJO (CPF 030.XXX.XXX-10) em 17/11/2023 09:41:14 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/9327-4140-436D-B36A

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A.
05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.494, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 199.750,00 (cento e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta reais)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 199.750,00 (cento e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta reais)."
12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.10.301.0031.2.111. EMENDA PARLAMENTAR DEPUTADO LUCIANO DUCCI
1035 - 4.4.90.52.00.00 3518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 199.750,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 199.750,00.

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1° deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.
Receita: 2.4.2.2.99.01.07.00000000 Fonte: 3518 R$199.750,00
Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 199.750,00.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 22 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

JOSINEIA DE ARAUJO
Secretária de Saúde

VINICIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A11CBF65

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/11/2023. Edição 2904
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A.

LEI Nº 2.494, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 199.750,00 (cento e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta reais)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 199.750,00 (cento e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta reais)."

12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.10.301.0031.2.111. EMENDA PARLAMENTAR DEPUTADO LUCIANO DUCCI

1035 - 4.4.90.52.00.00 3518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 199.750,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 199.750,00.

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 2.4.2.2.99.01.07.00000000 Fonte: 3518 R$ 199.750,00
Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 199.750,00.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 22 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

JOSINEIA DE ARAUJO
Secretária de Saúde

VINICIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Valorizamos sua privacidade
Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa Política de Privacidade
Personalizar | Rejeitar | Aceitar todos

Portal do Paraná S/A.
Câmara Municipal de

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 22/11/2023

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa Política de Privacidade